

Lei n.º 121

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Várzea-Grande decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º) - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária - 76. Diversos - 764. 8.99.4 - Despesas Diversas - Aluguel do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º) - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da anulação parcial da verba - 72. 702 - 8.83.2 - Material Permanente - Aquisições de Máquinas e Veículos, na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Art. 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art.º 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Várzea.

Grande, Julho de 1959.

Julio Américo de Almeida
Prefeito Municipal